



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 318/2022

"AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**, perfazendo **08** (oito) anos, **07** (sete) meses e **29** (vinte e nove) dias, correspondente a **3.159** (três mil cento e cinquenta e nove) dias, para o servidor **Fabio da Silva Binidito**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo de Carga**, Símbolo **STO-19**, Nível **IV**, Classe **A**, nos termos da **Certidão de Tempo de Contribuição - CTC**, objeto do **Protocolo nº 23001060.1.01553/21-1**, emitida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, que passa a fazer parte integrante desta Portaria independente de transcrição, referente aos períodos de **14.05.2007** a **31.07.2008**, de **21.09.2009** a **10.11.2009**, de **14.06.2010** a **31.03.2011**, de **02.04.2011** a **21.07.2011**, de **31.08.2011** a **27.03.2012**, de **01.09.2012** a **09.02.2013**, de **04.10.2012** a **05.11.2012**, de **02.05.2013** a **17.01.2014**, de **01.10.2014** a **04.10.2016**, de **05.08.2016** a **09.08.2016**, de **10.10.2016** a **29.08.2018**, de **13.05.2019** a **11.06.2019**, de **01.07.2019** a **31.12.2019**, e de **01.07.2019** a **10.12.2019**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal.

Art. 2º Em consequência da autorização referida no artigo anterior cumpre ao Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária promover as anotações devidas e necessárias na ficha funcional do servidor beneficiário.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2022

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Wilson Doná Junior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Serviços**, Símbolo DAI-01, a contar de **23 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR Nº 005/ 2.022

REGULAMENTO ELEITORAL

O Conselho Curador do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do art. 35 da Lei Municipal nº 038/2005, de 16 de junho de 2.005 e a Lei nº 041/2006 de 02 de junho de 2006,

Considerando o Inciso IX do artigo 32 da Lei 38/2005 de 16 de junho de 2005 que trata do pleito eleitoral para a composição da nova Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, a realizar-se no mês de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR o processo eleitoral para escolha da diretoria administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, conforme calendário eleitoral definido no "Anexo I" desta resolução, que será composta por Diretor Presidente, Diretor Financeiro e, Diretor de Benefícios, que observará as disposições desta resolução.

Art. 2º. A escolha dos Diretores será por voto ao candidato, devendo o servidor interessado atender aos seguintes requisitos:



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

I – Ser servidor público titular de cargo efetivo do Município de Mundo Novo/MS, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo cargo, ter passado pelo período probatório;

II – Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

III – Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo;

IV – Possuir experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

V – Ter formação acadêmica em nível superior.

§1º. A comprovação dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e V, dar-se-á no ato da inscrição do candidato, através dos seguintes documentos:

- a) termo de posse ou certidão do município atestando a condição do inciso I;
- b) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração conforme "Anexo II" desta resolução.
- c) diploma ou certificado de conclusão da graduação de nível superior.



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

§2º. A comprovação da certificação de que trata o Inciso III, deverá ser apresentada pelo candidato no prazo até 31 de julho de 2023, a contar da data da posse, sob pena de exoneração do cargo e nomeação do candidato suplente, devendo o suplente, igualmente, cumprir os requisitos estabelecidos nesta resolução e, complementarmente, as disposições estabelecidas nas normas Ministério do Trabalho e Previdência.

§3º. A comprovação do requisito estabelecido no Inciso IV, deverá ser apresentada no ato da inscrição do candidato, mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme a especificidade do cargo, podendo ser através da certificação do exercício fornecida pela categoria profissional ou, certidão emitida por órgão público ou entidade privada.

Art. 3º. As inscrições de candidatura nos respectivos cargos deverão ser efetuadas nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, devendo os interessados que preencherem as condições estabelecidas no artigo 2º, efetivarem pessoalmente suas inscrições junto a COMISSÃO ELEITORAL, que atenderá na sede administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, sito Rua Voluntários da Pátria Nº 90, salas 3 e 5, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

§ 1º. O julgamento das candidaturas e respectivo deferimento deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS no dia 14 de outubro de 2022, cabendo recursos ou impugnações no dia 19 de outubro das 07 às 11 horas, na sede administrativa do Fundo de Previdência.



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

§ 2º. No julgamento das candidaturas a que se refere o parágrafo anterior, aplicar-se-á o disposto no Art. 35, § 3º da Lei 038/2005 e as disposições desta Resolução.

§ 3º. Em caso de interposição de recursos ou impugnações, os mesmos deverão ser encaminhados para o Presidente da Comissão Eleitoral e julgados em única instância por esta, no dia 19 de outubro de 2022, das 13 às 17 horas na sede administrativa do Fundo de Previdência.

§ 4º. Os recursos ou impugnações não terão efeito suspensivo e serão julgados até o dia no dia 20 de outubro de 2022.

§ 5º. A lista definitiva dos candidatos aptos ao pleito será publicada no dia 21 de outubro de 2022, juntamente com o ato de convocação para as eleições, que determinará local, dia e horário da votação.

Art. 4º. A Lista quádrupla, prevista no art. 35, §1º da Lei Complementar nº 038/2005, deverá ser apresentada para a Comissão Eleitoral no prazo estabelecido no artigo 3º desta Resolução, que atenderá na sede administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, sito Rua Voluntários da Pátria Nº 90, salas 3 e 5, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Único – Os candidatos indicados através da lista quádrupla deverão efetivar pessoalmente suas inscrições junto a COMISSÃO ELEITORAL, que atenderá na sede administrativa do Fundo de Previdência, sito Rua Voluntários da Pátria Nº 90, no horário das 07:00 às 11:00 horas.



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador
Gestão 2020 / 2022

Art. 5º. A Comissão Eleitoral, constituída para o processamento dos trabalhos desta Assembleia Especial, será composta pelos membros do Conselho Curador, sendo: Sr. João Laertes da Costa, Sra. Érica S. Galeano e, Sra. Rosimeire Aparecida Lourenço Corrêa.

§ 1º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Conselheiro Sr. João Laertes da Costa, e a função de Secretária pela Sra. Rosimeire Aparecida Lourenço Corrêa.

§ 2º. A Secretária da Comissão Eleitoral atenderá os interessados e fornecerá as informações necessárias bem como receberá os pedidos de inscrição para concorrer ao pleito, na sede administrativa do Fundo de Previdência, sito a Rua Voluntários da Pátria, 90, centro em Mundo Novo, no horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas.

§ 3º A legislação pertinente e os documentos estarão à disposição dos interessados no endereço e nos horários previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º. As mesas coletoras e escrutinadoras será composta por um presidente e dois mesários, podendo ser um membro do Conselho Curador, um membro do Conselho Fiscal e um servidor de carreira, convocados por ato do Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - O primeiro mesário substituirá o presidente da mesa coletora e escrutinadora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

§ 2º - Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coetora e escrutinadora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.

§ 3º - Não comparecendo o presidente da mesa coetora e escrutinadora até quinze minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário.

§ 4º - Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes.

Art. 7º. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma na urna colocada na mesa coetora.

Art. 8º. A mesa coetora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.

Art. 9º. Terminada a votação, os membros da mesa coetora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.

§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.

Art. 10º. Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:

I – dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, e os nomes dos componentes da mesa;

II – o resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulo;

III – o registro de protesto e outras ocorrências.

Parágrafo único: A ata será assinada pelos componentes da mesa e, pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão eleitoral.

Art. 11º. Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato a cada cargo, em cédula específica para esta eleição.

Art. 12º. O sigilo do voto será assegurado por:

I – uso de cédula única contendo o nome dos candidatos;

CNPJ 04.733.009/0001-62 - Voluntários da Pátria, 90, salas 3 e 5, centro - Mundo Novo/MS
CEP 79980-000 – fone 67 3474 3579



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar;

III – verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;

IV – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 13º. A colocação dos nomes na cédula será por ordem alfabética, juntamente com o número de inscrição do candidato.

Art. 14º. Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.

§ 1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os candidatos considerados vencedores.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, e os posteriores considerados suplentes.

§ 3º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.

§ 4º. Em caso de candidatura única aos cargos, o candidato será considerado eleito se obtiver mais de 50% dos votos válidos.

§ 5º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação da votação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador do



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador
Gestão 2020 / 2022

Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mundo Novo, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados.

§ 6º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser publicada, logo após sua apuração pela Junta Eleitoral.

Art. 15º. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores e respectivos suplentes ao Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, que fará produzir os instrumentos de nomeação e dará posse aos novos membros eleitos, no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 16º. Os integrantes do Conselho Curador e Conselho Fiscal que irão participar do pleito eleitoral para a composição da nova Diretoria Administrativa, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, deverão afastar-se dos Conselhos durante o período do pleito, a partir da data da aprovação desta Resolução.

Art. 16º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 27 de setembro de 2022.

João Laertes da Costa
Presidente

Rosimeire Aparecida Lourenço Corrêa
Membro

Enizete Soares Zorzan Velilha
Membro

Odete Aparecida de Souza Airton
Membro



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

Erica Schon Galeano

Membro

Natanael Nunes Machado

Membro



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Conselho Curador
Gestão 2020 / 2022

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 005/2022

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL 2022

Publicação da resolução do regulamento eleitoral: 28/09/2022

Inscrições dos interessados para os cargos: 13 e 14/10/2022

Julgamento da candidatura: 14/10/2022

Impugnações/Recursos: 19/10/2022

Homologações/deferimento das candidaturas: 20/10/2022

Publicação da lista dos candidatos e convocação da eleição: 21/10/2022

Data da eleição: 04/11/2022

Apuração e promulgação do resultado: 04/11/2022

Publicação do resultado: 07/11/2022

Data da Posse: 01/01/2023

Mundo Novo/MS, 27 de setembro de 2022.

João Laertes da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral



Diário Oficial

ANO X Nº 2948

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Conselho Curador

Gestão 2020 / 2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, funcionário público municipal ocupante do cargo de _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, candidato para exercer o cargo de _____ que trata o Inciso II do art. 2º da Resolução nº 005/2022 do Conselho Curador junto à unidade gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Mundo Novo-MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Diário Oficial

ANO X Nº 2948
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 4.409/2022

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público estadual, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, foi excepcionalmente, transferido para o dia 10 de outubro de 2022, por força do **Decreto “E” Nº 2, de 04 de janeiro de 2022**;

Considerando que são passíveis de cumprimento ao referido ponto facultativo os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando ainda que o calendário escolar municipal guarda perfeita harmonia com o calendário escolar estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo, em caráter excepcional, o ponto nas repartições públicas municipais no dia **10 de outubro de 2022** (segunda-feira), em comemoração à data consagrada ao **Funcionalismo Público Municipal**, nos termos do artigo 183 da **Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0273/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0082/2022

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 4500065964 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E ITAIPU ENTIDADE BINACIONAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (CNPJ 08.440.584/0001-28), no Anexo I/Lote 0001 -

item: 1, totalizando R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais);

Mundo Novo/MS, 27 de setembro de 2022.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

ANO X Nº 2948
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0330/2022

Processo nº 0288/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0009-2.004-3.3.90.39.00-00.01.0070 - Ficha: 050

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência: 09/09/2022 à 09/09/2023

Data da Assinatura: 09/09/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2022

DISPENSA Nº 0206/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0206/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS MONOBLOCO.

EMPRESA: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INSUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 72.098.312/0001-90

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

12 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0003-2.020 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 002

R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 27 de setembro de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2022

DISPENSA Nº 0209/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0209/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR BRANCO 10HP.

EMPRESA: WANDERLEY RANKEL EPP



Diário Oficial

ANO X Nº 2948
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

CNPJ: 01.539.477/0001-02

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0006-2.012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 167

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 27 de setembro de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2022

DISPENSA Nº 0211/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0211/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

EMPRESA: JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.384.780/0001-13

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009-2.004 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 045

R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 27 de setembro de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0337/2022

DISPENSA Nº 0214/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0214/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA: O. R. SALVIATO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.493.489/0001-60

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 10.919,76 (dez mil e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO



Diário Oficial

ANO X Nº 2948
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009-2.004 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 045

R\$ 10.919,76 (dez mil e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 27 de setembro de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010